



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Aquisição de uniformes para uso
dos guardas civis municipais e
porteiros do Departamento de
Segurança Pública.**

DEPTO DE SEGURANÇA PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000096

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21)

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta a análise interna e implementação quando identificada a necessidade de novos processos, estruturas complementares e inclusive a edição de normas regulamentares visando à governança das contratações e ao cumprimento do estabelecido no art 18 da Lei Federal nº 14.133/21 devendo tal medida estar alinhada à realidade fática do município;
- 1.2.** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos no art. 18, incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º e quando não contemplados deverão sempre apresentar as devidas justificativas. Já o § 3º determina que o estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;
- 1.3.** A aquisição deste Estudo Técnico Preliminar deverá estar sempre previsto no PAC – Plano Anual de Contratação tudo em conformidade com o art. 12, VII, bem como abrangendo a todas as contratações previstas, inclusive aquelas dos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 1.4.** Portanto, objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 2.1.** **Fundamentação:** Art 18, § 1º I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- 2.2.** Considerando que os Guardas Civis Municipais e porteiros, no exercício de suas atividades, necessitam de uniformes padronizados que os identifiquem. Além disso, o fato de os GCMs utilizarem arma de fogo exige que estes profissionais estejam claramente identificados como agentes da lei durante seu período de trabalho;
- 2.3.** Considerando que conforme o Decreto Municipal nº 1694, de 04 de março de 1993, que regulamenta a Guarda Municipal de Conchal, o artigo 8º determina que a Guarda Municipal deve utilizar uniforme;
- 2.4.** Considerando que também a Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, decretada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Rousseff, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, anuncia em seu artigo 21 que as instituições das Guardas Municipais devem adotar uniforme padronizado, preferencialmente na cor azul-marinho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000007

- 2.5. Considerando que a padronização dos uniformes é essencial para a identificação clara e uniforme dos Guardas Civis Municipais, especialmente em situações onde o uso de arma de fogo exige uma identificação inequívoca como agentes da lei, conforme determina o Decreto Municipal nº 1.694, de 04 de março de 1993, da Guarda Municipal de Conchal, bem como a Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que estabelece no artigo 21 a adoção de uniformes padronizados, preferencialmente na cor azul-marinho, é imprescindível que os itens camiseta manga curta unissex (GCM), jaqueta de nylon unissex, tarja de identificação (GCM), combat shirt manga longa e calça com reforço nos joelhos e cavalo (itens 01 a 05) estejam num mesmo lote no registro de preços. Esta medida visa garantir a uniformidade das cores e a qualidade dos materiais fornecidos, evitando que diferentes empresas vencedoras forneçam itens com variações de cor e material, comprometendo a padronização e a imagem institucional da guarda municipal.
- 2.6. Considerando que os porteiros, assim como os GCMs, necessitam estar identificados por meio de uniformes padronizados em seus postos de trabalho para a realização de suas funções. Esses profissionais cuidam da entrada e saída de pessoas nos prédios públicos, informam sobre os serviços do departamento ou setor em que trabalham, entre outras funções. O uniforme serve para identificar que esse profissional pode auxiliar em caso de alguma necessidade;
- 2.7. Considerando que o material não faz parte do estoque do almoxarifado municipal.
3. **ALINHAMENTO COM PCA:**
- 3.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.
- 3.2. A previsão de consumo com os respectivos uniformes e acessórios mencionados contemplam no PCA do Departamento solicitante conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal, <https://www.conchal.sp.gov.br/>, disposto em link de cada um dos Departamentos, conforme disposto no Processo Administrativo: 2024/07/005494 (Segurança Pública).
4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
- 4.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º III - Requisitos da contratação. -
- 4.2. Os materiais devem estar enquadrados dentro das Normativas, que estabelecem os parâmetros para a comercialização dos itens conforme a natureza de cada um deles;
- 4.3. A produção deles devem estar enquadrados com as diretrizes de busca pela preservação ambiental, e do descarte correto, para não trazer danos ao meio ambiente;
- 4.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000098

no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

- 4.5. As empresas contratadas para a confecção dos uniformes devem estar devidamente regularizadas nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, aptas para fornecer os itens necessários, garantindo conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, seja como atividade econômica principal ou secundária. Este requisito assegura a qualidade e legalidade dos produtos adquiridos, essenciais para a utilização pelos guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública de Conchal;

- 4.6. A Prefeitura do Município de Conchal realiza o pagamento de seus credores/fornecedores em até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal, devendo a empresa ganhadora emitir a Nota Fiscal, realizar a entrega e aguardar o prazo estabelecido para o recebimento do que consta no faturado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

- 5.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

- 5.2. Considerando que a quantidade de uniformes foi estimada a partir de análise técnica e de estimativas realizadas pelos responsáveis do Departamento de Segurança Pública da Prefeitura de Conchal;

- 5.3. Considerando que a necessidade de uniformes foi projetada para atender às demandas operacionais dos Guardas Civis Municipais e porteiros, tanto para o quadro atual de funcionários quanto para os futuros ingressantes no departamento, com uma reserva adicional para garantir que não falte uniforme futuramente. A análise detalhada, realizada com base em critérios técnicos e em experiências advindas de processos anteriores, revelou que as estimativas de quantidades e projeções de gastos são adequadas para suprir as demandas de aquisição dos uniformes necessários;

- 5.4. Considerando que, apesar da homologação e disponibilização do quantitativo do último contrato, houve intercorrências por parte da contratada que tornaram o contrato inviável, as estimativas de quantidades e requisitos técnicos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar foram cuidadosamente elaboradas para garantir que a quantidade e qualidade de uniformes e acessórios previstos sejam suficientes para atender às necessidades dos Guardas Civis Municipais e porteiros. Este planejamento assegura que os custos previstos sejam adequadamente atendidos, permitindo a manutenção dos uniformes de forma eficiente e segura;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. **Fundamentação:** Art 18, § 1º, V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das



alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2. Levantamento de Mercado: Durante a pesquisa de mercado realizada para avaliar as opções disponíveis na aquisição de uniformes destinados ao uso dos Guardas Civis Municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública da Prefeitura de Conchal, foram consideradas as seguintes alternativas:

6.2.1. - Aquisição Direta de Uniformes:

Envolve a contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes, garantindo a qualidade e especificações adequadas para os usuários.

6.2.2. - Aluguel de Uniformes:

Embora tenha sido considerada, essa alternativa revelou-se inviável. Os uniformes, uma vez utilizados, não podem ser retornados em condições ideais, comprometendo a eficácia e a padronização necessárias. Além disso, alguns materiais, como a tarja de identificação e a jaqueta, ficam gravados com informações específicas, tornando inviável a devolução dos materiais.

6.2.3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Uniformes

6.3. Após uma análise aprofundada das alternativas disponíveis, a decisão de contratar uma empresa especializada na confecção de uniformes se destaca como a escolha mais vantajosa. Essa decisão é respaldada por sólidas razões técnicas e econômicas:

6.3.1. - Controle de Qualidade:

Contratar diretamente uma empresa especializada permite à administração manter controle total sobre a qualidade e as especificações dos uniformes. Isso garante que os uniformes atendam às demandas específicas dos Guardas Civis Municipais e porteiros, assegurando sua identificação e padronização, que são essenciais para a segurança e a imagem institucional.

6.3.2. - Eficiência Operacional:

A contratação direta proporciona maior flexibilidade na gestão dos uniformes, permitindo que a Prefeitura ajuste-se de forma ágil às necessidades específicas dos guardas e porteiros. Isso evita a dependência de terceiros para a obtenção de uniformes e contribui para uma gestão mais eficiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000010

6.3.3. - Economia Financeira:

Ao eliminar intermediários, a contratação direta geralmente resulta em economias significativas, uma vez que reduz os custos relacionados a margens de lucro de terceiros e despesas adicionais. Isso contribui para o uso eficiente dos recursos orçamentários da Prefeitura.

6.3.4. - Viabilidade e Sustentabilidade: O aluguel de uniformes foi descartado como alternativa viável, pois os uniformes não são materiais que possam ser retornados em condições adequadas para reutilização, o que compromete tanto a qualidade quanto a padronização necessária para as funções desempenhadas pelos Guardas Civis Municipais e porteiros. Além disso, o quadro de funcionários não é grande o suficiente para justificar a adoção desse modelo, visto que a quantidade de uniformes necessária não seria significativa para alcançar um custo-benefício vantajoso.

6.4. Outro fator relevante é a ausência de necessidade dos serviços adicionais geralmente incluídos no aluguel de uniformes, como limpeza e manutenção. Esses serviços, embora úteis, acarretam despesas adicionais que não são justificadas pela operação atual. A limpeza e a manutenção dos uniformes podem ser gerenciadas internamente de forma mais eficiente e econômica, evitando gastos desnecessários com contratos de aluguel que incluam esses serviços.

6.5. Portanto, levando em consideração a inviabilidade de manter os uniformes em condições adequadas de reutilização, o tamanho reduzido do quadro de funcionários, e a desnecessidade de serviços extras incluídos no aluguel, optou-se por descartar essa alternativa. A compra direta dos uniformes, com um plano de manutenção e substituição interno, se apresenta como a opção mais econômica e prática, garantindo a qualidade e a padronização necessárias para o bom desempenho das funções dos Guardas Civis Municipais e porteiros.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Fundamentação: Art 18, § 1º VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.2. Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MEDIANA. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar que o valor estimado para a Ata Registro de Preços é de: **R\$ 559.710,00**

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01 - UNIFORME GCM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000011

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	110	UNID	CALÇA TÁTICA MARINHO	R\$ 250,00	R\$ 27.500,00
02	03	UNID	CALÇA TÁTICA CINZA	R\$ 250,00	R\$ 750,00
03	110	UNID	CAMISETA MG CURTA UNISSEX MARINHO	R\$ 75,00	R\$ 8.250,00
04	06	UNID	CAMISETA MG CURTA UNISSEX CINZA	R\$ 75,00	R\$ 450,00
05	110	UNID	COMBATE SHIRT MARINHO	R\$ 270,00	R\$ 29.700,00
06	06	UNID	COMBATE SHIRT CINZA	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
07	60	UNID	JAQUETA RIP STOP MARINHO	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00
08	03	UNID	JAQUETA RIP STOP CINZA	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00
09	100	UNID	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

LOTE 02 - CAPA DE COLETE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	70	UNID	CAPA DE COLETE	R\$ 1.200,00	R\$ 84.000,00

LOTE 03 - CINTO TÁTICO GCM S/ COLDRE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	70	UNID	CINTO TÁTICO GCM (S/ COLDRE)	R\$ 1.750,00	R\$ 122.500,00

COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOTE 04 - UNIFORME GCM

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	20	UNID	CALÇA TÁTICA MARINHO	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
02	02	UNID	CALÇA TÁTICA CINZA	R\$ 220,00	R\$ 440,00
03	20	UNID	CAMISETA MG CURTA UNISSEX MARINHO	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
04	04	UNID	CAMISETA MG CURTA UNISSEX CINZA	R\$ 75,00	R\$ 300,00
05	20	UNID	COMBATE SHIRT MARINHO	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
06	04	UNID	COMBATE SHIRT CINZA	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
07	10	UNID	JAQUETA RIP STOP MARINHO	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
08	02	UNID	JAQUETA RIP STOP CINZA	R\$ 395,00	R\$ 790,00
09	10	UNID	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 300,00

LOTE 05 - CAPA DE COLETE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	10	UNID	CAPA DE COLETE	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00

LOTE 06 - CINTO TÁTICO GCM S/ COLDRE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	10	UNID	CINTO TÁTICO GCM (S/ COLDRE)	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000012

LOTE 07 - CINTO DE NYLON					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	80	UNID	CINTO DE NYLON GCM	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00

LOTE 08 - COLDRE OPERACIONAL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	80	UNID	COLDRE OPERACIONAL	R\$ 495,00	R\$ 39.600,00

LOTE 09 - UNIFORME PORTARIA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	100	UNID	CAMISA SOCIAL UNISSEX	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
02	100	UNID	CALÇA SOCIAL UNISSEX	R\$ 169,50	R\$ 16.950,00
03	50	UNID	JAQUETA UNISSEX	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
04	50	UNID	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

LOTE 10 - COBERTURAS					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	70	UNID	BONÉ TIPO 'QUEPE' GCM	R\$ 190,00	R\$ 13.300,00
02	70	UNID	BOINA	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00

LOTE 11 - BOTA TÁTICA					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	80	UNID	BOTA TÁTICA	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00

LOTE 12 - SAPATO SOCIAL					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT (MEDIANA)	VLR. TOTAL (MEDIANA)
01	50	UNID	SAPATO SOCIAL UNISSEX PORTARIA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00

8. JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS:

- 8.1.** As pesquisas de preços realizadas pelo PNCP não foram usadas para determinar a mediana, pois os descritivos dos serviços não atendiam aos requisitos da Administração. Além disso, outras pesquisas careciam de informações completas tanto do fornecedor quanto do Termo de Referência;
- 8.2.** A escolha dos fornecedores baseou-se na reputação e experiência no mercado, sendo conhecidos por atenderem às necessidades específicas da municipalidade;
- 8.3.** Apenas as empresas consultadas puderam fornecer cotações que atenderam plenamente às solicitações;
- 8.4.** Conforme o Art. 6º, §5º do Decreto Municipal nº 4.899 de 21 de fevereiro de 2024, é permitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente;
- 8.5.** Embora a busca de preços através do PNCP tenha sido realizada, alguns materiais possuem descrições muito específicas, dificultando a comparação com as ofertas disponíveis. Optou-se por usar preços fornecidos por empresas idôneas do ramo de uniformes e aviamentos, reconhecidas no mercado, que forneceram cotações detalhadas conforme as especificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000013

- requeridas pela Administração;
- 8.6. Para a contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes para os guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública, as descrições dos itens no PNCP foram consideradas genéricas demais para uma pesquisa de preços adequada. Dada a especificidade dos uniformes necessários, existe o risco de incompatibilidade com os itens desejados caso as especificações não sejam claramente definidas. Consultar diretamente empresas reconhecidas no ramo garantiu que os uniformes atendam às necessidades operacionais e de qualidade exigidas pela Administração Municipal;
- 8.7. Alguns itens específicos não estavam disponíveis no PNCP ou apresentavam descrições incompatíveis, limitando a exatidão das cotações obtidas exclusivamente por esse meio. Portanto, as cotações foram obtidas preferencialmente com empresas idôneas do ramo, assegurando que a licitação se baseie em dados confiáveis e realistas. Isso atende aos requisitos específicos dos projetos e contribui para a transparência e eficiência do processo licitatório;
- 8.8. Essa abordagem garante que a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os Guardas Civis Municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública da Prefeitura de Conchal seja realizada de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades reais da administração pública.
9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**
- 9.1 **Fundamentação:** Art 18, § 1º VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.
- 9.2 Após uma análise detalhada, a solução mais recomendada para a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para uso dos guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública da Prefeitura de Conchal envolve a seleção criteriosa de fornecedores confiáveis.
- 9.3 **Itens Certificados e Conformes:** Os uniformes a serem adquiridos serão confeccionados com materiais certificados, garantindo sua qualidade e aderência aos requisitos técnicos específicos para o uso pelos agentes de segurança. A seleção dos uniformes será estritamente alinhada às necessidades operacionais e de segurança, assegurando um desempenho otimizado e confiável durante o serviço.
- 9.4 **Eficiência Operacional:** A escolha de uniformes de alta qualidade promoverá uma operação mais eficiente dos guardas civis municipais e porteiros. Isso contribuirá para uma identificação clara e padronizada, essencial para o desempenho de suas funções, além de reduzir a necessidade de substituições frequentes, minimizando custos operacionais e garantindo continuidade nos serviços de segurança pública.
- 9.5 **Economia em Longo Prazo:** Apesar de possíveis custos iniciais um pouco mais elevados, a durabilidade e confiabilidade dos uniformes de alta qualidade resultarão em economias substanciais a longo prazo. A redução na necessidade de reposição frequente dos uniformes e a manutenção da padronização contribuirão para a eficiência financeira do Departamento de Segurança Pública, garantindo a disponibilidade contínua dos uniformes conforme necessário.
- 9.6 A contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes destaca-se como a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000014

- opção mais vantajosa para o Departamento de Segurança Pública da Prefeitura de Conchal. Ao selecionar diretamente essa empresa, a Prefeitura assegurará o controle total sobre a qualidade, especificações e conformidade dos uniformes, atendendo plenamente às necessidades específicas dos guardas civis municipais e porteiros. Isso não apenas melhorará a eficiência operacional, mas também fortalecerá a imagem institucional e a segurança dos serviços públicos prestados.
- 9.7** Considerando outras alternativas, como o aluguel de uniformes, concluiu-se que a contratação de uma empresa especializada é a abordagem mais adequada. Essa decisão permite à Prefeitura de Conchal manter um controle rigoroso sobre a qualidade e a padronização dos uniformes, garantindo a melhor relação custo-benefício e uma gestão eficiente dos recursos destinados à segurança pública municipal.
- 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:**
- 10.1. Fundamentação:** *Art 18, § 1º VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.*
- 10.2.** Não se aplica ao presente caso, uma vez que trata-se de entrega futura, sob demanda do Departamento solicitante.
- 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**
- 11.1. Fundamentação:** *Art 18, § 1º IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.*
- 11.2.** A escolha criteriosa de uniformes, acessórios e itens de identificação, devidamente selecionados e alinhados com as necessidades específicas dos guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública da Prefeitura de Conchal, traz consigo uma série de vantagens operacionais. Isso reflete diretamente na padronização e identificação clara dos agentes de segurança, resultando em uma maior eficiência no desempenho de suas funções e uma potencial economia nos custos operacionais.
- 11.3.** Além disso, a busca por uniformes de qualidade, em conformidade com os padrões adequados de durabilidade e conforto, está intimamente ligada à satisfação e ao bem-estar dos profissionais, evitando gastos desnecessários com substituições frequentes e permitindo uma alocação eficiente de recursos financeiros para outras necessidades prioritárias do Departamento de Segurança Pública.
- 11.4.** A influência positiva se estende à eficiência operacional, esperando-se uma redução na necessidade de reposições emergenciais e manutenções corretivas, permitindo um foco maior em atividades preventivas e planejadas. Isso resultará em uma operação mais fluida e produtiva do departamento.
- 11.5.** Adicionalmente, a escolha cuidadosa de uniformes adequados contribuirá para a prontidão e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000015

agilidade dos agentes de segurança, otimizando o uso de recursos materiais e humanos para diversas atividades de segurança pública, aumentando a eficácia no cumprimento de suas atribuições diárias.

- 11.6.** Em resumo, a uniformização dos guardas civis municipais e porteiros não é apenas uma questão estética, mas uma medida estratégica e operacional essencial para o eficiente funcionamento do Departamento de Segurança Pública. A escolha de uma empresa especializada na confecção de uniformes, alinhada com as especificações técnicas e normativas, é crucial para assegurar que esses profissionais estejam adequadamente equipados para proteger e servir à comunidade de Conchal.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

- 12.1. Fundamentação:** Art 18, § 1º, X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

- 12.2.** Todas as providências para a realização do Registro de Preço já foram tomadas, sendo dispensadas futuras medidas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

- 13.1. Fundamentação:** Art 18, § 1, XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

- 13.2.** A aquisição de coletes balísticos está diretamente relacionada à aquisição dos uniformes dos Guardas Civis Municipais, uma vez que a capa dos coletes faz parte do conjunto de uniformes. Considera-se que um processo para a aquisição de coletes será realizado futuramente para garantir a adequação e a segurança dos agentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

- 14.1. Fundamentação:** Art 18, § 1º, XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

- 14.2. Descarte de Materiais Têxteis:** O descarte inadequado de uniformes danificados ou obsoletos pode aumentar a carga de resíduos têxteis nos aterros sanitários.

- 14.3. Medida Mitigadora:** Implementar um programa de gestão de resíduos que inclua a reciclagem ou reutilização de materiais têxteis descartados, como doação para reciclagem têxtil ou reaproveitamento em outras aplicações.

- 14.4.** Para a contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes para uso dos guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública, o principal impacto ambiental a ser considerado é o descarte inadequado de uniformes danificados ou obsoletos, o qual pode aumentar a carga de resíduos têxteis nos aterros sanitários.

- 14.5.** É importante ressaltar que, além deste impacto específico, não foram identificados outros impactos ambientais significativos relacionados diretamente à contratação de uniformes pelo Departamento de Segurança Pública. Portanto, ao implementar um programa de gestão de resíduos que inclua a reciclagem ou reutilização de materiais têxteis descartados, como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000016

doação para reciclagem têxtil ou reaproveitamento em outras aplicações, a prefeitura de Conchal poderá mitigar de forma eficaz o impacto ambiental associado à sua operação de uniformização dos guardas civis municipais e porteiros.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Fundamentação: Art 18, § 1º XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15.2. Viabilidade Técnica: Dada a especificidade dos requisitos para os uniformes dos guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública, é viável atender a tais requisitos devido à disponibilidade de empresas especializadas que podem fornecer materiais e tecidos adequados. A diversidade de opções no mercado permite alinhar os uniformes aos critérios estabelecidos, garantindo a compatibilidade e a qualidade necessárias para o uso cotidiano e operacional desses profissionais.

15.3. Viabilidade Operacional: A contratação de uma empresa especializada na confecção dos uniformes contribuirá diretamente para a operacionalidade eficaz do Departamento de Segurança Pública. Uniformes padronizados e de qualidade melhoram a identificação visual dos agentes no cumprimento de suas funções, promovendo a segurança e a eficiência no atendimento ao público. Além disso, um fornecedor dedicado pode oferecer flexibilidade na gestão de pedidos e prazos de entrega, assegurando que os uniformes estejam disponíveis conforme necessário.

15.4. Viabilidade Orçamentária: A adoção de uma abordagem de contratação direcionada para uniformes de qualidade reflete uma alocação responsável dos recursos financeiros da prefeitura. Embora inicialmente possa haver um investimento maior em uniformes duráveis e bem feitos, a longo prazo isso pode resultar em economias significativas, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e manutenções corretivas de peças de baixa qualidade.

15.5. Adequação à Necessidade Identificada: A contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes é claramente adequada para suprir a necessidade identificada de padronização e identificação visual dos guardas civis municipais e porteiros. Uniformes bem projetados não apenas contribuem para a segurança e o profissionalismo desses profissionais, mas também fortalecem a imagem institucional do Departamento de Segurança Pública junto à comunidade.

15.6. Conclusão: Com base na análise técnica, operacional, orçamentária e de adequação à necessidade identificada, recomenda-se fortemente a contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes para os guardas civis municipais e porteiros do Departamento de Segurança Pública da Prefeitura de Conchal. Essa medida não apenas atende aos requisitos funcionais e de qualidade, mas também representa um investimento estratégico para melhorar a eficiência operacional e a imagem institucional da administração municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000017

16. AGENTES QUE PARTICIPARAM DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

16.1. Bruno Felipe da Costa – Diretor de Segurança Pública

16.2. Benedito Aparecido de Abreu – Chefe da Divisão Operacional do Depto de Segurança

17. ANÁLISE DE RISCO:

17.1. Riscos – Fase de Planejamento:

Risco 1:	Deficiência na Definição da Demanda	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
Ação Preventiva	Responsável	
Qualificar a equipe de planejamento e conhecer o escopo do trabalho.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Restabelecer a demanda.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2:	Reprovação do Estudo Técnico Preliminar / Termo de Referência	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva	Responsável	
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita observância as disposições normativas aplicadas à contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Readequar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, conforme a lei vigente, para sanar as informações divergentes.	Equipe de Planejamento da Contratação	

17.2. Riscos – Fase de Licitação

Risco 3:	Deficiências do Ato Convocatório, Critérios de Julgamento, Prazos e Sanções, entre outros.	
Probabilidade:	BAIXA	Dano Potencial
		Revogação do Processo Licitatório
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitar os servidores, incorporar as atualizações legislativas e estabelecer rotinas de revisão.	Comissão de Licitação	
Ação de Contingência	Responsável	
Suspender ou retificar o processo de licitação.	Comissão de Licitação	

17.3. Riscos – Gestão do Contrato

Risco 4:	Inércia Frente a Descumprimento de Obrigações Contratuais. Falha ou Omissão no Registro dos Atos e Fatos do Contrato.	
Probabilidade:	MÉDIA	Dano Potencial
		Deficiência na prestação de serviços e prejuízos financeiros a administração.
Ação Preventiva	Responsável	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

000018

Capacitar os servidores, instruir sobre os termos contratuais, os serviços a serem executados, bem como as responsabilidades dos fiscais. Além disso, estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscais e Gestores Contratuais
Ação de Contingência	Responsável
Aplicar sanções administrativas e responsabilizar, quando devido, fiscais e gestores contratuais.	Fiscais e Gestores Contratuais

Risco 5:	Descumprimento das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Responsabilização Subsidiária da Administração.
Ação Preventiva	Responsável	
Elaborar disposições no termo de contrato, capacitar os servidores quanto os termos contratuais e de suas responsabilidades ante o contrato, assim como estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Fiscais e Gestores Contratuais	
Ação de Contingência	Responsável	
Conferir, rotineiramente, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.	Fiscais e Gestores Contratuais	

Risco 6:	Volatilidade dos Preços	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Impacto Orçamentário para Administração e Desacordo Entre as Partes.
Ação Preventiva	Responsável	
Avisar, com antecedência, reequilíbrios necessários para adequação as situações mercadológicas.	Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada	
Ação de Contingência	Responsável	
Realizar os devidos aditamentos ou supressões, para assegurar o equilíbrio econômico contratual.	Fiscais, Gestores Contratuais e Contratada	

Risco 7:	Qualidade do Material Recebido	
Probabilidade:	ALTA	Dano Potencial
		Prejudicar, atrasar ou paralisar a execução dos Serviços Públicos.
Ação Preventiva	Responsável	
Fiscalizar, constantemente, junto aos órgãos competentes sobre a qualidade dos materiais fornecidos pela contratada.	Fiscais, Gestores Contratuais e Órgãos Competentes	
Ação de Contingência	Responsável	
Notificar a contratada, quanto à regularização da situação, e, na hipótese de persistência, aplicar as sanções contratuais previstas.	Fiscais e Gestores Contratuais	

17.4. Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	Risco 5
Risco 3	Risco 4	Risco 6
		Risco 7